

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Projeto de lei n.º 82-56

Altera as tabelas n.º 3,5,6,8,10,11,12,13 e 14, da lei n.º 29, de 1º de Dezembro de 1948 e da outras providencias.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As tabelas n.º 3,5,6,8,10,11,12,13 e 14, anexas à lei n.º 29, de 1º de dezembro de 1948, com as alterações constantes da lei n.º 230, de 30 de Novembro de 1954, passam a ser as seguintes:

Tabela n.º 3

Veículos

Tração mecanica

1 - Automoveis de aluguel	Cr\$ 350,00
2 - Automoveis particulares	Cr\$ 350,00
3 - Motocicletas	Cr\$ 112,50
4 - Motocicletas com Side-car	Cr\$ 150,00
5 - Auto-onibus	Cr\$ 350,00
6 - Auto-caminhões	Cr\$ 270,00
7 - Veiculos com placa "Experiencia" por placa	Cr\$ 450,00
Tração animal	
8 - Aranhas ou charretes de aluguel	Cr\$ 90,00
9 - Aranhas ou charretes de aluguel com aros metalicos	Cr\$ 120,00
10 - Aranhas ou charretes particulares	Cr\$ 60,00
11 - Carrocinhas	Cr\$ 60,00
12 - Carroças de aluguel com ou sem molas...	Cr\$ 82,50
13 - Carroças particulares com ou sem molas	Cr\$ 60,00
14 - Carroções de aluguel	Cr\$ 90,00
15 - Carroções particulares	Cr\$ 67,50
16 - Trolis	Cr\$ 60,00
17 - Bicletas de aluguel	Cr\$ 75,00
18 - Bicletas particulares com a placa...	Cr\$ 50,00
19 - Carrocinhas de mao	Cr\$ 30,00

Tabela n.º 5

Extração de areia, pedra, pedregulho e barro

1ª classe com uso de dragas	por ano.. Cr\$ 600,00
2ª classe sem uso de dragas por ano	Cr\$ 250,00

Tabela n.º 6

Afixação, colocação ou distribuição de letreiros, emblemas, placas, anuncios, toldos, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade

Internos:

1 - Anuncio em pano de boca de teatros ou de outras casas de diversões, por metro quadrado ou fração	Cr\$ 10,00
2 - Anuncio nas casas de diversões, campos de jogos, parques de diversões, estações, interior de estabelecimentos comerciais, quando extranhos ao proprio negocio	Cr\$ 10,00
3 - Anuncio de liquidação, abatimento de preços, ofertas especiais dizeres semelhantes	Cr\$ 10,00
4 - Anuncios na parte interna dos estabelecimentos, em tapa-vista, mesa cadeiras, geladeiras e outros moveis, cada	Cr\$ 5,00

*deleto
Com. de
Furacão
2-3-12-56
Romero*

*Pedido de visto
do Sr. Romão
At. - Romão
2-10-12-56
Romero*

*Aprovado
Pelo Conselho
em 15/12/56
Flores*

*Aprovado em 2ª discussao
Pelo Conselho
em 16/12/56
Romero
Registrado no livro proprio a fl. 140.
cto. Sr. Romão Silva
Encarregado substituto.
19-12-56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Externos sem saliência:

- 5 - Anuncios em paineis referentes a diversões exploradas no local colocados na parte externa dos teatros e casas de diversões, qualquer dimensão e numero, por mês .. Cr\$ 5,00
- 6 - Anuncios de pelificulas cinematograficas colocados na parte externa dos cinemas, qualquer dimensão ou numero, por mês Cr\$ 5,00
- 7 - Anuncio quando colocado em local diverso do estabelecimento do anunciante, cada por mes Cr\$ 10,00
- 8 - Placas ou taboletas com letreiros colocados na platibanda, telhado, parede, andaime ou tapume e no interior de terrenos, por qualquer sistema, desde que sejam visíveis na via publica, por metro quadrado ou fração Cr\$ 10,00
- 9 - Anuncios pintados nas paredes ou muros, em lugar diverso do estabelecimento, por metro quadrado ou fração.... Cr\$ 15,00
- 10 - Anuncio nos proprios estabelecimentos, pintados ou em relevo, na parte externa das portas ou paredes Cr\$ 30,00
- 11 - Anuncio em mesas, cadeiras ou bancos, na via publica onde for permitido, cada Cr\$ 15,00
- 12 - Anuncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas especiais e dizeres semelhantes, festas populares como as de fim de ano, carnaval etc., na parte externa do estabelecimento, sem saliência Cr\$ 30,00
- 13 - Ornamentação de fachadas de estabelecimentos em epoca de festas ou de vendas extraordinarias, sem saliência Cr\$ 30,00
- 14 - Telas em carater provisorio, com dizeres "mudamos" "transferimos", "brevemente aqui" e dizeres semelhantes, cada Cr\$ 15,00
- 15 - Telas nas fachadas, em barracas ou proxima de circo quermesse, ou parques de diversoes em epoca de festas populares Cr\$ 30,00
- 16 - Placas ou letreiros indicadores de Companhias de Seguros, de administração, construção predial, financiamento etc ate 0,15x0,15 cada Cr\$ 10,00
- 17 - Placas ou taboletas com letreiros, sem saliência, colocadas no predio ocupado pelo anunciante Cr\$ 30,00
- 18 - Quadros negros ou semelhantes com anuncios ou listas de preços, colocados nas portas ou suspensos nas paredes externas dos estabelecimentos, cada Cr\$ 30,00
- 19 - Letreiros ou figuras nos passeios, por anunciante Cr\$ 30,00

Externos com saliência:

- 20 - Placas ou taboletas, existentes com letreiros figuras emblemas ou escudos ate 0,50mt.dr saliência por 2 metros de altura, dependendo de autorização previa Cr\$ 50,00
- 21 - Idem até 1 metro de saliência idem idem Cr\$ 75,00
- 22 - Idem ate 2 metros de saliência idem idem Cr\$ 100,00
- 23 - Idem com mais de 2 metros de saliência idem idem..... Cr\$ 150,00
- 24 - Nota:- As taxas acima serão acrescidas de Cr\$ 20,00 por metro para a altura do letreiro excedente de 2 metros.
- 24 - Anuncios em pano atravessando a rua, quando permitidos, cada Cr\$ 80,00
- 25 - Anuncios em paineis fixos referentes a pelificulas cinematograficas ou espetaculos com substituição de dizeres, sem alteração de suporte, quando colocados em lugar diverso do estabelecimento do anunciante Cr\$ 50,00
- 26 - Anuncios por meio de inscrições luminosas, jornais luminosos ou quadros iluminados, qualquer que seja o numero de anuncios, em lugar diverso do estabelecimento Cr\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

27 - Anuncios em casas comerciais com anuncios do proprio estabelecimento	Cr\$ 30,00
28 - Placa taboleta ou letreiro colocado na platibanda telhado, parede, andaime ou tapume e no interior de terrenos, por metro quadrado ou fração	Cr\$ 10,00
29 - Idem idem idem sem saliencia	Cr\$ 5,00
30 - Palca taboleta ou letreiro ate 2 metros de saliencia	Cr\$ 150,00
31 - Idem idem idem com mais de 2 metros (quando permitido)	Cr\$ 200,00
Mostruarios:	
32 - Colocados na parte externa do edificio (quando permitido)	Cr\$ 30,00
33 - Anuncios apresentados em cenas, quando permitido, por anuncio	Cr\$ 30,00
Fora das vias publicas	
34 - Anuncios projetados em telas de casas de diversas de qualquer natureza, cada	Cr\$ 30,00
35 - Anuncios e folhetos de programa, distribuidos nas casas de diversas, por dia e por anunciante	Cr\$ 5,00
36 - Propaganda por meio de fitas cinematograficas, ou processos semelhantes, por sessão	Cr\$ 10,00
37 - Exposição de mercadorias, sem venda de artigos, por metro quadrado do salão	Cr\$ 1,00
Nas vias publicas:	
38 - Folhetos-anuncios, ou impressos, por qualquer forma lançados na via pública, por dia	Cr\$ 10,00
39 - Idem distribuido em mãos na via publica, por dia ..	Cr\$ 10,00
40 - Anuncios pintados no calçamento dos logradouros publicos, quando permitido, por metro quadrado ou fração	Cr\$ 1,00
41 - Anuncios apregoados a juizo da administração, por dia	Cr\$ 10,00
42 - Anuncios e reclames levados por pessoa ou em animais, por dia	Cr\$ 10,00
43 - Idem com distribuição de amostras ou folhetos, por dia	Cr\$ 15,00
44 - Idem de qualquer natureza, em animais ou veiculos por animal ou veiculo	Cr\$ 10,00
45 - Idem em automoveis, carros e outros veiculos destinados exclusivamente a publicidade, cada carro por dia	Cr\$ 50,00
46 - Letreiros, placas e anuncios de terceiros, colocados ou pintados nas partes externas dos automoveis ou qualquer veiculo de carga	Cr\$ 80,00
47 - Letreiros, placas e anuncios colocados ou pintados nas partes externas dos automoveis ou qualquer outro veiculo da carga, referente ao seu proprietario, por todas as faces	Cr\$ 50,00
48 - Anuncios em auto-onibus, na parte interna, por ano cada carro	Cr\$ 100,00
49 - Cartazes colocados em janelas, vitrinas, fachadas de casas ou pilares com dizeres "aluga-se ou vende-se"	Cr\$ 15,00
50 - Cartazes em papel colocados em andaimes, muros, quadros apropriados etc	Cr\$ 20,00
51 - Quadros com saliencia, enquanto tolerados, para afixação de cartazes de papel, alem dos devidos pelos cartazes, cada	Cr\$ 30,00
52 - Quadros de sem saliencia, proprios para afixação de cartazes de papel, cada	Cr\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Tabela n. 8

Taxas de aferição de pesos e medidas

1 - Aferição de balança com pesos	Cr\$	50,00
2 - Aferição de balança automática	Cr\$	75,00
3 - Aferição de balança de 200 quilos	Cr\$	100,00
4 - Aferição de metro, cada	Cr\$	15,00
5 - Aferição de carroça para venda de lenha aos metros	Cr\$	30,00
6 - Aferição de bomba de gasolina	Cr\$	100,00

Tabela n. 10

Locação de comodô e localização de negociantes no Mercado Municipal

1 - Comodô da classe "A" para armazem, mensal	Cr\$	1.200,00
2 - Comodô da classe "B" para açougues de bovinos e suínos e para botequins, mensal	Cr\$	375,00
3 - Comodô da classe "B" para vendas de frutas, verduras, doces e quinquilharias, mensal	Cr\$	300,00
4 - Comodô da classe "C", mensal	Cr\$	180,00
5 - Localidade no pátio do Mercado:		
a) - com instalação de banca na área de 1,50x1,00 por mes	Cr\$	120,00
b) - com instalação de banca na área de 2,00x1,00 por mes	Cr\$	150,00
c) - com instalação de banca na área de 2,00x2,00 (quando permitida), por mes		200,00

Tabela 11

Rendas do Cemitério

1 - Inumação em sepultura comum (adulto)	Cr\$	30,00
2 - Inumação em sepultura comum (menor)	Cr\$	20,00
3 - Inumação em sepultura temporária ou perpetua...	Cr\$	75,00
4 - Exumação	Cr\$	100,00
5 - Transferência de sepultura	Cr\$	500,00
6 - Transferência de propriedade de sepultura para terceiro	Cr\$	1.200,00
7 - Concessão de sepultura por 5 anos inclusive a construção do carneiro:		
a) - para enterramento de menor	Cr\$	500,00
b) - para enterramento de adulto	Cr\$	800,00
8 - Concessão de sepultura por 10 anos inclusive a construção do carneiro:		
a) - para enterramento de menor	Cr\$	700,00
b) - para enterramento de adulto	Cr\$	1.000,00
9 - Concessão de sepultura perpetua inclusive a construção do carneiro:		
a) - para enterramento de menor	Cr\$	1.200,00
b) - para enterramento de adulto	Cr\$	2.000,00
10 - Alvará para construção de túmulo	Cr\$	50,00
11 - Alvará para construção de jardineira	Cr\$	20,00

Tabela 12

Rendas do Matadouro

1 - Matança e transporte de bovinos por cabeça....	Cr\$	75,00
2 - Matança e transporte de suínos, por cabeça....	Cr\$	37,50
3 - Matança e transporte de suínos (leitões), por cabeça	Cr\$	18,00
4 - Matança e transporte de lanígeros e caprinos, por cabeça	Cr\$	18,00
5 - Permanência de suínos no Matadouro, por cabeça e por dia	Cr\$	1,20
6 - Permanência de bovinos no Matadouro, por cabeça e por dia	Cr\$	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Tabela n. 13
Randas do Mercado

1	- alhos ou cebolas, por quilo	Cr\$	0,50
2	- Amendoim, por quilo	Cr\$	0,50
3	- balaios, cada um	Cr\$	1,00
4	- balaios para mudas, duzia	Cr\$	1,00
5	- bananas, por duzia	Cr\$	0,30
6	- cabos para machados, foices, enxadas, por duzia.....	Cr\$	5,00
7	- cabra, cabrito ou carneiro, por cabeça	Cr\$	20,00
8	- caes, por cabeça	Cr\$	10,00
9	- cafe, por arroba	Cr\$	10,00
10	- cana, por duzia	Cr\$	2,00
11	- caras, mangaritos, batatas etc., por arroba	Cr\$	3,00
12	- cachimbo, cada um	Cr\$	0,50
13	- cadeiras, por unidade	Cr\$	5,00
14	- cera virgem, por quilo	Cr\$	1,00
15	- cestos, por um	Cr\$	1,50
16	- cigarros, cento	Cr\$	2,00
17	- chapéus de palha, por duzia	Cr\$	2,00
18	- charutos, por duzia	Cr\$	2,00
19	- cocos, por duzia	Cr\$	5,00
20	- doces secos, por duzia	Cr\$	1,50
21	- doces em pasta, por quilo	Cr\$	2,00
22	- doces em calda, por quilo	Cr\$	2,00
23	- embornais de taquara, por duzia	Cr\$	3,00
24	- espanadores e vassouras, por unidade	Cr\$	2,00
25	- esteiras, por uma	Cr\$	3,00
26	- frangos, galinhas, gansos, patos, marrecos etc. por cabeça	Cr\$	2,00
27	- frutas (meloes, melancias, jacas) por uma	Cr\$	1,00
28	- frutas pequenas (laranja lima etc) por cento.....	Cr\$	4,00
29	- frutas (abacaxis) cada um	Cr\$	1,00
30	- frutas (jaboticabas, pitangas etc) por quilo	Cr\$	0,50
31	- flores, por duzia	Cr\$	0,50
32	- fuba, farinha de milho e de mandioca, por saco.....	Cr\$	5,00
33	- fumo, por quilo	Cr\$	2,00
34	- gaiolas, cada uma	Cr\$	3,00
35	- gamela, cada uma	Cr\$	1,50
36	- leitão, cada um	Cr\$	10,00
37	- manteiga fresca, por quilo	Cr\$	2,00
38	- marcela, por saco	Cr\$	3,00
39	- melaço, por garrafa	Cr\$	1,00
40	- mel de abelha, por garrafa	Cr\$	1,50
41	- morangas, aboboras, por uma	Cr\$	1,00
42	- palmito, cada um	Cr\$	1,00
43	- palha de milho bruta, por saco	Cr\$	2,00
44	- peixes fresco ou salgado, por quilo	Cr\$	1,50
45	- peneiras de taquara, por duzia	Cr\$	2,00
46	- penas, por saco	Cr\$	2,00
47	- piloes, cada um	Cr\$	3,00
48	- passaros canoros nacionais, cada um	Cr\$	2,00
49	- passaros canoros de origem exotica, cada um.....	Cr\$	5,00
50	- peru, por um	Cr\$	30,00
51	- pinhão, por quilo	Cr\$	0,50
52	- plantas ornamentais, por muda	Cr\$	1,00
53	- plantas frutíferas, por muda	Cr\$	3,00
54	- polvilho, por quilo	Cr\$	0,50
55	- porcos, por um	Cr\$	30,00
56	- queijos, por um	Cr\$	2,00
57	- rapaduras, por duzia	Cr\$	2,00
58	- tomates, por quilo	Cr\$	0,30
59	- uvas nacionais, por quilo	Cr\$	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

60	- uvas estrangeiras, por quilo	Cr\$	3,00
61	- verduras, por cesta	Cr\$	3,00
62	- vinho nacional, por litro	Cr\$	1,00
63	- óleo de mamona ou semelhante, por gafa	Cr\$	1,00
64	- ovos, por dúzia	Cr\$	1,00

Tabela n. 14

Emolumentos do expediente de petições, papeis certidões, certificados, atestados, diligências, vistorias, exames, concessões, contratos, registro de sepultura, arbitramento de prédios e outros atos de economia do município.

1	- Requerimentos, petições e memoriais	Cr\$	6,00
2	- Buscas de papeis arquivados ou parados de 6 meses até 5 anos	Cr\$	10,00
3	- Idem de mais de 5 até 15 anos	Cr\$	20,00
4	- Idem de mais de 15 até 30 anos	Cr\$	40,00
5	- Idem de mais de 30 até 50 anos	Cr\$	60,00
6	- Idem de mais de 50 anos	Cr\$	100,00
7	- Idem indicando o interessado o ano e mês, até 50 anos	Cr\$	30,00
8	- Idem não sendo encontrado o papel ou o registro, ou outro qualquer assentamento nos livros, metade das taxas acima		
9	- Certidões	Cr\$	36,00
10	- Desentranhamento de papeis	Cr\$	6,00
11	- Atestados	Cr\$	20,00
12	- Certificados	Cr\$	20,00
13	- Guia para transporte de gado	Cr\$	20,00
14	- Transferência de lançamento em geral	Cr\$	20,00
15	- Locação de comodors no Mercado	Cr\$	20,00
16	- Carta de adjudicação de sepultura	Cr\$	10,00
17	- Registro de sepultura	Cr\$	20,00
18	- Contratos até R\$ 10.000,00	Cr\$	15,00
19	- Contratos superiores a R\$ 10.000,00, por mil cruzeiros	Cr\$	2,00
20	- Alteração de lançamentos de impostos e taxas	Cr\$	20,00
21	- Vistorias no perímetro urbano a requerimento	Cr\$	100,00
22	- Vistorias nos cinemas, teatros, clubes e casas de diversões	Cr\$	300,00
23	- Arbitramentos de prédios (valor e aluguel)	Cr\$	250,00
24	- Vistorias de circos e parques de diversões	Cr\$	100,00
25	- Guias de transiadação de ossos do Cemitério	Cr\$	50,00
26	- Formula de requerimento para ligação de água e esgotos	Cr\$	5,00
27	- Talão-recibo de restituição de depósitos	Cr\$	5,00
28	- Cada documento junto a requerimento ou petição	Cr\$	2,00
29	- Taxa de expediente para os casos não previstos nesta tabela	Cr\$	20,00

Artigo 2º - As taxas de utilização de esgotos domiciliares previstas na lei n. 230, de 30 de Novembro de 1954, passam a ser cobradas pela Municipalidade da seguinte forma:

1	- por predio de valor locativo anual até R\$ 2.400,00, por mes	Cr\$	10,00
2	- por predio de valor locativo anual superior a R\$ 2.400,00 até R\$ 6.000,00, por mes	Cr\$	15,00
3	- por predio de valor locativo anual superior a R\$ 6.000,00 até R\$ 12.000,00, por mes	Cr\$	25,00
4	- por predio de valor locativo anual superior a 12.000,00, por mes	Cr\$	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

- 5 - Hotel até 15 quartos ou apartamentos, por mês ... Cr\$ 100,00
- 6 - Hotel, com mais de 15 quartos ou apartamentos, por mês Cr\$ 200,00
- 7 - Pensões e Restaurantes, por mes Cr\$ 100,00
- 8 - Fabricas ate 3 instalações sanitarias, por mes... Cr\$ 100,00
- 9 - Fabricas com mais de 3 instalações sanitarias, por mes Cr\$ 200,00

Artigo 3º - A locação de 2 (dois) ou mais cômodos do Mercado Municipal ainda que reunidos, esta sujeita a taxa correspondente ao numero de comodos ocupados.

Artigo 4º - Fica revogada a lei n. 165, de 19 de junho de 1953.

Artigo 5º - A tabela n. 4, anexa à lei n. 29, de 1º de Dezembro de 1948, que estabelece as taxas para obras ou edificações em geral, construção de andaimes, tapumes, armações, coretos e depositos de materiais nas vias publicas, passa a ser a seguinte:

- 1 - Andaime ou tapume na via pública, por metro linear e por trimestre Cr\$ 5,00
 - 2 - Armações decorativas, em zonas calçadas, por trimestre Cr\$ 200,00
 - 3 - Idem idem em zona não calçada, por trimestre Cr\$ 100,00
 - 4 - Coretos em zona calçada, por 8 dias Cr\$ 100,00
 - 5 - Idem idem em zona não calçada, por 8 dias Cr\$ 50,00
 - 6 - Alinhamento e nivelamento, por metro linear:
 - a) para construção de casa Cr\$ 5,00
 - b) para construção de muro ou mureta Cr\$ 2,00
 - 7 - Demolição de predios:
 - a) no alinhamento das vias públicas Cr\$ 100,00
 - b) recuados Cr\$ 50,00
 - 8 - Aprovação de plantas para construção:
 - a) residência, apartamento e conjunto:
construção com planta-padrão na forma da legislação municipal vigente isento
 - I- construção em area ate 150mts². Cr\$ 3,00 por mt².
 - II- area excedente a 150mts². ate 500mts². Cr\$ 2,50 por mt².
 - III- area excedente a 500mts². CR\$ 2,00 por mt².
 - b)-comodos comerciais Cr\$ 2,00 por metro quadrado
 - c) -- depositos, barracões e garagens sem divisões e fábricas, Cr\$ 1,50 por metro quadrado.
 - 9 - Idem idem para reconstruções, reformas sem ampliação e construção de marquizes ou toldos
 - a) - reconstruções sem planta Cr\$ 50,00
 - b) - reconstruções com planta Cr\$ 200,00
 - c) - construção de marquizes ou toldos, por metro quadrado de projeção horizontal Cr\$ 5,00
- Nota - Aplica-se a tabela de construções quando se trata r de ampliação.
- 10 - construção de muros ou muretas Cr\$ 30,00
 - 11 - remoção de entulhos Cr\$.25,00 por metro cubico.
 - 12 - Aprovação de plantas para loteamentos:
 - a) zona urbana por lote Cr\$ 50,00
 - b) zona suburbana por lote Cr\$ 30,00
 - c) zona rural, por lote Cr\$ 20,00
 - 13 - Deposito de material na via publica - quando permitido:
 - a) zona urbana 1º perimetro, por mês Cr\$ 100,00
 - b) zona urbana 2º perimetro, por mes Cr\$ 50,00
 - c) zona suburbana por mes Cr\$ 10,00
 - 14 - Limpeza interna e externa isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Artigo 6º - Fica revogado o parágrafo 4º do artigo 106º, da lei n. 29 de 1º de Dezembro de 1948.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 26 de Novembro de 1956.

Mensagem n. 152.

Exmo. Sr. Farmaceutico Arlindo Paim
DD. Presidente da Camara Municipal
Nesta

Em julho do corrente ano enviei a essa Edilidade, acompanhado de mensagem, um projeto de lei dispondo sobre alteraçoes de tabelas de impostos e taxas do codigo tributario do municipio.

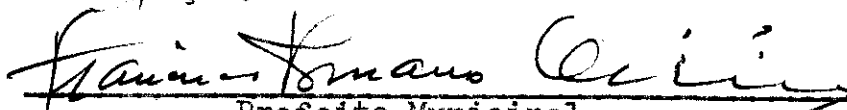
Posteriormente, para novo reexame da materia, solicitei dessa ilustre Camara de Vereadores, a retirada da referida proposicao.

Agora, depois de cumpridos os objetivos que determinaram aquela providencia, submeto novamente a consideracao dos srs. illustres Vereadores, novo projeto de lei que autoriza esta Prefeitura a majorar algumas taxas e impostos e da outras providencias.

Trata-se de projeto elaborado com a colaboracao de vereadores designados pelas respectivas bancadas com assento nessa Casa e que visa dar ao Poder Executivo, os recursos necessarios para cobertura das despesas do proximo exercicio financeiro.

Sendo a materia, objeto ja discutido por essa egrégia Camara, espera este Poder Executivo a sua aprovacao a-fim de que se torne normal a execucao do orçamento aprovado para o exercicio de 1957.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha estima e alta consideracao.


Prefeito Municipal